



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PIAUÍ

Praca Dirno Pires Ferreira, 261 Centro – CEP.: 64.845-000 – Fone: (0xx89) 3541-1261
CGC.: 06.554.133/0001-96

LEI Nº ~~09~~ 10-A /2006
2006.

Marcos Parente(PI) 26 de Outubro de

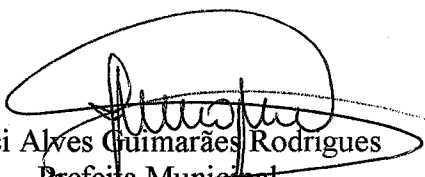
Institui a disciplina Agricultura Familiar, Educação Ambiental, Cooperativismo no Ensino fundamental nas Escolas Municipais e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE-PIAUÍ.

Art. 1º - Fica instituída a disciplina Agricultura Familiar, Educação Ambiental, cooperativismo e Associativismo no Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Marcos Parente(PI), 26 de Outubro de 2006.


Juraci Alves Guimarães Rodrigues
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE PIAUÍ

Praça Dirno Pires Ferreira, 261 Centro - CEP.: 64.845-000 - Fone: (0xx89) 3541-1261
CGC.: 06.554.133/0001-96

JUSTIFICATIVA

A disciplina ora pleiteada é de fundamental importância para o currículo das nossas escolas municipais, tendo em vista tratar-se de uma região, como em todo o Piauí, essencialmente agrícola, e conseqüentemente, sua principal fonte de renda. Assim, serve de manuseio e incentivo às práticas agricultáveis.